

Senhor

WIRLEY CASTRO VARGAS

GEX GOIÂNIA

Assunto: solicita suspensão de atendimento presencial devido pandemia COVID-19

Senhor gerente,

Diante do avanço da pandemia de COVID-19 e com base nas orientações técnicas da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e Secretaria Estadual de Saúde (nota técnica SES-GO), visando a proteção de vida de servidores/as do INSS e da população, vimos solicitar a suspensão imediata por tempo indeterminado de todo e qualquer atendimento presencial, mantendo atendimento virtual e pelo 135. Exigimos ainda do INSS a adoção de medidas emergenciais que garantam os direitos dos segurados, tais como: perícia médica com pagamento automático dos benefícios; remarcação de todos os agendamentos, quer sejam de cumprimento de exigência, pós perícia, reativação de benefícios assistenciais suspensos por falta de recadastramento e outras situações que possam resguardar a população.

Outrossim, requeremos às autoridades competentes, que na suspensão do atendimento presencial, os serviços sejam feitos temporariamente por meio de trabalho em casa, abonando a frequência de TODOS/AS OS SERVIDORES/AS, a exemplo das providências emitidas no Of. SEI no 827/020/Min. da Economia, que substitui as atividades dos Auditores Fiscais do Trabalho por cursos de capacitação, o que deve permanecer tão somente durante a pandemia do coronavírus, garantindo aos servidores a integridade e saúde, respeito à jornada de trabalho, salários e direitos, sem vinculação à metas de produtividade, com base também Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais diante da pandemia do corona vírus, inclusive com previsão de faltas justificadas para o cumprimento de quarentena ou isolamento; e Nota Técnica do MPT, no 05/2020, que recomenda a suspensão imediata das atividades de aprendizes e estagiários sem prejuízo do recebimento de bolsas e remunerações.

Tais pedidos se fazem necessários pelos motivos já expostos e também porque a garante maioria dos trabalhadores e trabalhadoras da carreira do Seguro Social em Goiás têm trabalhado sem Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como máscaras, sabonete, luvas e álcool gel, alguns deles com prazo de validade vencidos. Ressalte-se ainda que grande parte dos atendimentos que fazem envolve pessoas que compõem grupos de riscos (idosos, gestantes, pessoas com deficiência e adoecidas), que utilizam o transportes público para deslocamento, assim como os funcionários, terceirizados e estagiários, o que amplia enormemente a contaminação e a proliferação do vírus.

Diante do exposto, solicitamos em caráter de urgência resposta e ação imediata suspendendo todos os atendimentos presenciais e garantindo atendimento virtual.



MAURO OLIVEIRA MOTA
Diretor de Organização e Políticas
SINTFESP-GO/TO



TEREZINHA DE JESUS AGUIAR
Diretora de Assuntos Jurídicos
SINTFESP-GO/TO

Senhora

KATIANE ALVES BARBOSA

GEX INSS ANÁPOLIS

Assunto: solicita suspensão de atendimento presencial devido pandemia COVID-19

Senhora gerente,

Diante do avanço da pandemia de COVID-19 e com base nas orientações técnicas da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e Secretaria Estadual de Saúde (nota técnica SES-GO), visando a proteção de vida de servidores/as do INSS e da população, vimos solicitar a suspensão imediata por tempo indeterminado de todo e qualquer atendimento presencial, mantendo atendimento virtual e pelo 135. Exigimos ainda do INSS a adoção de medidas emergenciais que garantam os direitos dos segurados, tais como: perícia médica com pagamento automático dos benefícios; remarcação de todos os agendamentos, quer sejam de cumprimento de exigência, pós perícia, reativação de benefícios assistenciais suspensos por falta de cadastramento e outras situações que possam resguardar a população.

Outrossim, requeremos às autoridades competentes, que na suspensão do atendimento presencial, os serviços sejam feitos temporariamente por meio de trabalho em casa, abonando a frequência de TODOS/AS OS SERVIDORES/AS, a exemplo das providências emitidas no Of. SEI no 827/020/Min. da Economia, que substitui as atividades dos Auditores Fiscais do Trabalho por cursos de capacitação, o que deve permanecer tão somente durante a pandemia do coronavírus, garantindo aos servidores a integridade e saúde, respeito à jornada de trabalho, salários e direitos, sem vinculação à metas de produtividade, com base também Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais diante da pandemia do corona vírus, inclusive com previsão de faltas justificadas para o cumprimento de quarentena ou isolamento; e Nota Técnica do MPT, no 05/2020, que recomenda a suspensão imediata das atividades de aprendizes e estagiários sem prejuízo do recebimento de bolsas e remunerações.

Tais pedidos se fazem necessários pelos motivos já expostos e também porque a garante maioria dos trabalhadores e trabalhadoras da carreira do Seguro Social em Goiás têm trabalhado sem Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como máscaras, sabonete, luvas e álcool gel, alguns deles com prazo de validade vencidos. Ressalte-se ainda que grande parte dos atendimentos que fazem envolve pessoas que compõem grupos de riscos (idosos, gestantes, pessoas com deficiência e adoecidas), que utilizam o transportes público para deslocamento, assim como os funcionários, terceirizados e estagiários, o que amplia enormemente a contaminação e a proliferação do vírus.

Diante do exposto, solicitamos em caráter de urgência resposta e ação imediata suspendendo todos os atendimentos presenciais e garantindo atendimento virtual.



MAURO OLIVEIRA MOTA
Diretor de Organização e Políticas
SINTFESP-GO/TO



TEREZINHA DE JESUS AGUIAR
Diretora de Assuntos Jurídicos
SINTFESP-GO/TO

Senhora

SILVANO COELHO LIRA

GEX INSS PALMAS-TO

Assunto: solicita suspensão de atendimento presencial devido pandemia COVID-19

Senhor Gerente,

Diante do avanço da pandemia de COVID-19 e com base nas orientações técnicas da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária, visando a proteção de vida de servidores/as do INSS e da população, vimos solicitar a suspensão imediata por tempo indeterminado de todo e qualquer atendimento presencial, mantendo atendimento virtual e pelo 135. Exigimos ainda do INSS a adoção de medidas emergenciais que garantam os direitos dos segurados, tais como: perícia médica com pagamento automático dos benefícios; remarcação de todos os agendamentos, quer sejam de cumprimento de exigência, pós perícia, reativação de benefícios assistenciais suspensos por falta de recadastramento e outras situações que possam resguardar a população.

Outrossim, requeremos às autoridades competentes, que na suspensão do atendimento presencial, os serviços sejam feitos temporariamente por meio de trabalho em casa, abonando a frequência de TODOS/AS OS SERVIDORES/AS, a exemplo das providências emitidas no Of. SEI no 827/020/Min. da Economia, que substitui as atividades dos Auditores Fiscais do Trabalho por cursos de capacitação, o que deve permanecer tão somente durante a pandemia do coronavírus, garantindo aos servidores a integridade e saúde, respeito à jornada de trabalho, salários e direitos, sem vinculação à metas de produtividade, com base também Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais diante da pandemia do corona vírus, inclusive com previsão de faltas justificadas para o cumprimento de quarentena ou isolamento; e Nota Técnica do MPT, no 05/2020, que recomenda a suspensão imediata das atividades de aprendizes e estagiários sem prejuízo do recebimento de bolsas e remunerações.

Tais pedidos se fazem necessários pelos motivos já expostos e também porque a garante maioria dos trabalhadores e trabalhadoras da carreira do Seguro Social no Tocantins têm trabalhado sem Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como máscaras, sabonete, luvas e álcool gel, alguns deles com prazo de validade vencidos. Ressalte-se ainda que grande parte dos atendimentos que fazem envolve pessoas que compõem grupos de riscos (idosos, gestantes, pessoas com deficiência e adoecidas), que utilizam o transportes público para deslocamento, assim como os funcionários, terceirizados e estagiários, o que amplia enormemente a contaminação e a proliferação do vírus.

Diante do exposto, solicitamos em caráter de urgência resposta e ação imediata suspendendo todos os atendimentos presenciais e garantindo atendimento virtual.



MAURO OLIVEIRA MOTA
Diretor de Organização e Políticas
SINTFESP-GO/TO



TEREZINHA DE JESUS AGUIAR
Diretora de Assuntos Jurídicos
SINTFESP-GO/TO

Ofício Dir Col Sintfesp_023/2020

Goiânia, 20 de março de 2020.

Senhor
SEBASTIÃO DONIZET DA SILVA
Superintendente do Ministério da Saúde em Goiás
c/c MARLI SOREL - Serviço de Gestão de Pessoas

Assunto: solicita suspensão de atendimento presencial devido pandemia COVID-19

Senhor Superintendente,

Diante do avanço da pandemia de COVID-19 e com base nas orientações técnicas da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e Secretaria Estadual de Saúde (nota técnica SES-GO), visando a proteção de vida de servidores/as da Superintendência do Ministério da Saúde em Goiás e da população, vimos solicitar o fechamento da Superintendência e a conseqüente suspensão imediata, por tempo indeterminado, de todo e qualquer atendimento presencial.

Diante do exposto, solicitamos em caráter de urgência resposta e ação imediata suspendendo todos os atendimentos presenciais e garantindo atendimento virtual.

 MAURO OLIVEIRA MOTA Diretor de Organização e Políticas SINTFESP-GO/TO	 TEREZINHA DE JESUS AGUIAR Diretora de Assuntos Jurídicos SINTFESP-GO/TO
---	--